

Protocolo nº 2024016161.

Dispensa nº 433/2024.

Solicitante: PROCON

Objeto licitado: Aquisição de vidros para serem usados nas novas instalações do PROCON.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 799/2024 – L.C, datado em 05 de junho de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS482,80 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)** com a pessoa jurídica **SOUZA E OLIVEIRA CATALÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 37.852.730/0001-20**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, ao 06 de junho de 2024.


Valdevan Batista Roldão
Diretor do PROCON